PROJETO DE LEI Nº____, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.087.953,36.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.087.953,36 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 1.087.953,36

TOTAL ..... R$ 1.087.953,36

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 1.087.953,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.02.16 16:19:50 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
**Vereador Antônio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.087.953,36 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Informou o Setor de Planejamento que este crédito solicitado tem como finalidade reforçar dotação de Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde.

Conforme demonstra Plano de Trabalho em anexo, será celebrado Convênio com a Fundação São Carlos, visando oferecer assistência aos usuários do SUS diagnosticados com Dengue, atendendo a situação de emergência que se instalou não apenas no Município, mas em todo o Estado, com o aumento significativo nos atendimentos das Unidades de Saúde, sendo necessário reforço para atender a demanda.

Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.02.16 16:20:39 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL